

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº , DE MARÇO DE 2007 (Do Sr. Henrique Afonso)

Senhor Presidente,

Requeremos a V.Ex.^a, nos termos regimentais, a criação de Grupo de Trabalho vinculado à Subcomissão Especial destinada a acompanhar e propor ações relacionadas às pessoas com deficiência, para averiguar e acompanhar os processos relacionados aos direitos dos portadores de transtorno mental no Brasil.

JUSTIFICATIVA

As lutas do movimento da Reforma Psiquiátrica nos campos legislativo e normativo tiveram como conquista a aprovação da Lei nº 3.657/89, de autoria do deputado Paulo Delgado (PT/MG), que propôs a regulamentação dos direitos da pessoa com transtornos mentais e a extinção progressiva dos manicômios no país.

Somente no ano de 2001, após 12 anos de tramitação no Congresso Nacional, a Lei Paulo Delgado é sancionada no país, conhecida como Lei Federal 10.216, de 06 de abril de 2001, que redireciona a assistência em saúde mental, privilegiando o oferecimento de tratamento em serviços de base comunitária, dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais, mas não institui mecanismos claros para a progressiva extinção dos manicômios.

Os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS surgiram como substitutivos ao hospital psiquiátrico, a partir da década de 80, para o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e passaram a receber uma linha específica de financiamento do Ministério da Saúde a partir do ano de 2002.

Mesmo com avanços nos esforços de políticas governamentais, o Ministério da Saúde estima que 3% da população, cerca de 5 milhões de pessoas, necessitam cuidados contínuos em saúde mental, em função de transtornos severos e persistentes - psicoses, neuroses graves, transtornos de humor graves, deficiência mental com grave

dificuldade de adaptação.

Muitas pessoas que têm esquizofrenia nunca chegam a ser diagnosticadas ou tratadas. Há muitos que habitam as ruas, os nossos “loucos” moradores de rua, cujos direitos humanos mais básicos são freqüentemente violados por uma variedade de abusos dos direitos humanos em países de todo o mundo.

O Grupo de Trabalho proposto estará comprometido com a garantia dos direitos da pessoa portadora de transtorno mental junto aos setores sanitários e jurídicos, para que sejam adotadas medidas de promoção e proteção de seus direitos. Desta forma, em face da importância da questão, solicito o apoio dos nobres pares para a criação do Grupo de Trabalho.

Sala da Comissão, em 13 de março de 2007.

Deputado Henrique Afonso